

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2022

Processo nº: 540/2022

Inexigibilidade nº: 051/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.117/0001-60, com sede à Rua Maceió, Barra - Salvador/BA, CEP n. 40.140-370.

Objeto: contratação de consultoria e assessoria tributária para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla - taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento de honorários condicionado ao êxito (**Contrato de Êxito nos termos da IN TCM nº 01/2018**) na recuperação de valores, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 07/12/2022 a 06/12/2023.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

Processo nº: 540/2022

Contrato nº: 572/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.117/0001-60, com sede à Rua Maceió, Barra - Salvador/BA, CEP n. 40.140-370.

Objeto: contratação de consultoria e assessoria tributaria para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla - taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento de honorários condicionado ao êxito (**Contrato de Êxito nos termos da IN TCM nº 01/2018**) na recuperação de valores, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 07/12/2022 a 06/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de consultoria e assessoria tributária para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla - taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993, cujo feito foi tombado sob o nº 051/2022. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.